Publicado no placar de prefeitura destinado à divulgação e publicação dos municípios dos atos oficiais do 12624.

Brasilândia

Adm. 2021 a 2024

O TRABALHO CONTINUA PARA O BEM DE TODOS

Deurivan Ferreira Frasão
Secretario de Administração
Matricula 120

Lei n.º 649, de 15 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre o aumento do salarial do servidor e ocupante de cargo de Diretor Executivo de Recursos Humanos e Diretor Executivo de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) o salarial a ser pago, a partir de 1º de Fevereiro de 2024, aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor Executivo de Recursos Humanos e Diretor Executivo de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar, por meio de Decreto, o salarial a ser pago aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Diretor Executivo de Recursos Humanos e Diretor Executivo de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins – TO.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos apartir de 1º. de fevereiro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Brasilândia do Tocantins / TO, aos 15 dias do fevereiro de 2024.

Prefeito Monificipal